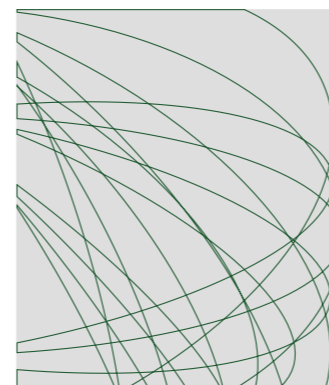


## BOLSA DE EMPREGO | ABRIL 2006

<b>Nome:</b> Ana Margarida Martins da Rocha	916308038
<b>Habilitações Literárias:</b> Bacharelato	
<b>Experiência Profissional:</b> Engenharia Alimentar, Formação em HCCP. Conhecimentos de Informática na Óptica do Utilizador	
<b>Nome:</b> Fernanda Manuela Moura da Mota	933478597
<b>Habilitações Literárias:</b> Licenciatura Psicologia	
<b>Experiência Profissional:</b> CAP Formação de Formadores Gestão de Recursos Humanos	
<b>Nome:</b> Anónimo	
<b>Habilitações Literárias:</b> 12º Ano	
<b>Experiência Profissional:</b> Cerâmica e Curso de Tempos e Métodos	
<b>Nome:</b> Gilberto Pinheiro Batista	918959956
<b>Habilitações Literárias:</b> 12º ano	
<b>Experiência Profissional:</b> Curso na área de Desenho Técnico	
<b>Nome:</b> Ana Cristina Alexandrino Gomes	912682780
<b>Habilitações Literárias:</b> 12º ano Bons conhecimentos de Informática	
<b>Nome:</b> Salomé Rodrigues do Carmo Lopes	914990215
<b>Habilitações Literárias:</b> 12º ano	
<b>Experiência Profissional:</b> Curso de Contabilidade e Gestão na Tecla em Coimbra	

<b>Nome:</b> Luís Carlos Assunção Gil	936366397
<b>Habilitações Literárias:</b> 12º ano	
<b>Experiência Profissional:</b> Técnico Certificado PHC	
<b>Nome:</b> Mariana Filipa Bandeira	917702329
<b>Habilitações Literárias:</b> 12º Ano	
<b>Experiência Profissional:</b> Atendimento ao Público	
<b>Nome:</b> Ana Alexandra da Costa	964967441
<b>Habilitações Literárias:</b> Ciclo Preparatório	
<b>Experiência Profissional:</b> Empregada de bar / mesa	
<b>Nome:</b> Maria Teresa Ferreira	918768950
<b>Habilitações Literárias:</b> Ciclo Preparatório	
<b>Experiência Profissional:</b> Operadora Manual	
<b>Nome:</b> Maria da Conceição Simões	918729457
<b>Habilitações Literárias:</b> 9º ano - Inglês escrito e falado/ Italiano escrito e falado	
<b>Nome:</b> Paula Cristina Santos Mesquita	963268384
<b>Habilitações Literárias:</b> Bacharelato	
<b>Experiência Profissional:</b> Técnica da Recursos Humanos	
<b>Nome:</b> Rui Miguel Pato	910100778
<b>Habilitações Literárias:</b> Licenciatura em Eng.ª Civil	
<b>Nome:</b> Ana Teresa Henriques da Costa	968765110
<b>Habilitações Literárias:</b> 9º ano	
<b>Experiência Profissional:</b> Técnica Administrativa	



**Contribua para a dinamização das relações comerciais entre os empresários da Bairrada**

Adira à Iniciativa **+DINÂMICA**



### ► ACIB organiza segunda sessão de apresentação dos novos incentivos do PRIME para Pequenas e Médias Empresas

Conhecimento, Tecnologia e Inovação estão na base da reorientação estratégica que deu origem ao Novo PRIME, com uma maior concentração de recursos em áreas consideradas prioritárias, como são a inovação, a internacionalização e a qualificação dos recursos humanos. Este Programa, pretende contribuir para a revitalização do tecido empresarial, a incorporação nas empresas de investigação e desenvolvimento de novos produtos e métodos produtivos, a simplificação de processos, a desregulamentação e desburocratização e a qualificação dos recursos humanos, privilegiando, não só a sua formação técnico-científica, mas estimulando também o reforço da produtividade pelo desenvolvimento de tarefas mais motivadoras e compensadoras.

A ACIB, consciente da importância que os sistemas de incentivo representam para o desenvolvimento e para o investimento em projectos empresariais, vai organizar no próximo dia 03 de Maio, na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, pelas 10 horas e 30 minutos, em colaboração com o IAPMEI, a 2ª sessão de apresentação sobre o "Novo Programa PRIME Programa de Incentivos à Modernização da Economia". A sessão de apresentação será conduzida pela responsável do Gabinete Empresa do IAPMEI em Aveiro, Dr.ª Osória Veiga, que focará as seguintes medidas de apoio do PRIME:

**SIME** Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial - Apoio a projectos de investimento que visem o reforço da produtividade e da competitividade das empresas e a sua participação no mercado global;  
**SIME I&DT** Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial I&DT - Apoio a projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) que visem o reforço da produtividade, competitividade e inserção das empresas no mercado global, através da realização de actividades de investigação industrial e/ou desenvolvimento pré-concorrencial.

As inscrições são gratuitas e devem ser efectuadas junto da ACIB, até ao próximo dia 2 de Maio.

### ► Balanço Social apenas para Empresas com 100 ou mais trabalhadores

A Direcção Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (DGEEP), do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, adiou, até data a indicar oportunamente, a entrega do Balanço Social para as empresas com mais de 10 e menos de 100 trabalhadores, conforme se estabelece no artigo 460º da Lei nº 35/2004, de 29.7, que regulamentou o Código do Trabalho. Mantém-se, assim, a obrigatoriedade da elaboração e respectiva entrega do balanço social apenas para as empresas com 100 ou mais trabalhadores ao serviço, independentemente de estes se encontrarem contratados por tempo indeterminado ou a termo.

**Motivo do adiamento**  
De acordo com a DGEEP, esta opção ficou a dever-se "à necessidade de revisão do modelo de balanço social à luz do processo de racionalização dos instrumentos de recolha de informação e também do alargamento do âmbito de resposta decorrente da regulamentação do Código do Trabalho, que passou de cerca de 2500 para 50 000 as empresas abrangidas pelo balanço social, para além de ter passado a ser necessário garantir a sua apresentação por meio informático, aspectos que no seu conjunto colocam questões técnicas complexas que não estão ainda ultrapassadas."

Mantém-se a obrigação de cumprimento da entrega de balanço social de acordo com o modelo e procedimentos seguidos nos anos anteriores. Deste modo, o balanço social deve ser elaborado até ao dia 31 de Março e remetido até 15 de Maio à Inspecção - Geral do Trabalho (IGT).

Impressos em suporte papel e utilização de suporte informático  
A impressão e distribuição dos impressos do balanço social estão a cargo da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, podendo ser adquiridos junto das livrarias do Estado ou das Lojas do Cidadão.

A DGEEP poderá autorizar, a requerimento das empresas, a utilização de suporte informático em substituição dos impressos em suporte papel.

Sede:

Rua dos Bombeiros  
Edifício do Mercado  
3770-220 Oliveira do Bairro

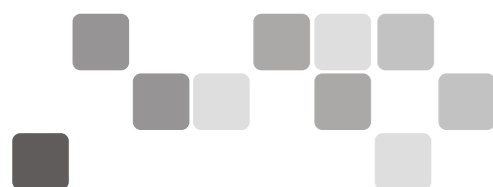
Telef. 234 730 320 Fax. 234 730 321  
E-mail: acib@acib.pt

Delegação de Anadia:

Av. Eng.º Tavares da Silva  
Ed. do Paço, Bloco 1 Loja A  
3780-203 Anadia

Telef. 231 516 761 Fax. 231 516 769  
E-mail: anadia@acib.pt

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA W W W . a c i b . p t



**OLIVEIRA DO BAIRRO**  
No pulsar do dinamismo  
Câmara Municipal



### ► Derramas a aplicar sobre a colecta de 2005 a cobrar em 2006

Foram divulgadas pelo Ofício Circulado nº 20116, de 22 de Fevereiro, da Direcção de Serviços do IRC, da DGCI, as taxas de derrama lançada pelos diferentes municípios do país para cobrança em 2006, que incide sobre a colecta do IRC relativa ao exercício de 2005.

Concelho	Cód. Dist.	Cód. Conc.	Derrama %
Águeda	01	01	9.0
Anadia	01	03	10.0
Aveiro	01	05	9.0
Mealhada	01	11	10.0
Oliv. Do Bairro	01	14	10.0
Vagos	01	18	---

### ► Normas Portuguesas de Responsabilidade Social e Ética Empresarial

A ISO está a desenvolver a Norma Internacional de Responsabilidade Social (Norma ISO 26000), que constituirá um guia sobre esta matéria, tendo encorajado por outro lado todos os países participantes a desenvolver as suas próprias normas nacionais.

Em Portugal os trabalhos de normalização nesta área são coordenados pelo Organismo Normalizador Sectorial, Associação Portuguesa de Ética Empresarial (ONS APEE) que, para além de participar no Grupo de Trabalho de Responsabilidade Social da ISO (ISO/TMB/WG SR), suporta o trabalho das Comissões Técnicas de Responsabilidade Social (CT 164) e de Ética Empresarial (CT 165), através de um protocolo com o Instituto Português da Qualidade (IPQ).

Para que as futuras normas portuguesas de Responsabilidade Social e Ética Empresarial sejam o mais adaptadas possível à realidade nacional, consideram as duas comissões da máxima importância recolher a opinião das partes interessadas, como sejam as associações empresariais, sectoriais e profissionais, confederações, organismos governamentais, organizações não governamentais, sindicatos, entidades certificadoras, consultores, entidades e personalidades ligadas à responsabilidade social através de um inquérito.

O inquérito encontra-se disponível para consulta em <http://www.apee.pt/page.php?ID=1339>, até 28 de Abril, devendo ser preenchido exclusivamente on-line.

Os dados recolhidos serão tratados confidencialmente e destinam-se, como foi dito, a orientar o trabalho das Comissões Técnicas no processo de desenvolvimento das normas portuguesas nas duas áreas referidas. Será elaborado um relatório com os resultados, a divulgar oportunamente. As perguntas destinam-se a dois tipos de entidades ou indivíduos:

A) Organizações que poderão implementar uma norma de responsabilidade social ou elaborar e implementar um código de ética;

B) Organizações ou indivíduos que poderão prestar apoio (consultoria, certificação, investigação, ensino, etc.) às organizações acima descritas, ou que pelo seu conhecimento e experiência têm uma opinião formada sobre as necessidades daquelas em matéria de responsabilidade social ou ética empresarial.

### ► Subsídio de desemprego - Limitações na rescisão do contrato por mútuo acordo

O Governo e os parceiros sociais chegaram a acordo sobre as alterações ao regime de atribuição do subsídio de desemprego, tendo a Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) ficado de fora no que diz respeito às rescisões dos contratos de trabalho por mútuo acordo.

De acordo com a versão final do diploma, o acesso ao subsídio de desemprego para quem rescinda contrato de trabalho por mútuo acordo fica limitado a um máximo de 3 trabalhadores ou 25% do quadro de pessoal, por triénio, nas empresas que empregam até 250 trabalhadores.

No caso das empresas com mais de 250 trabalhadores, o novo regime permite o acesso ao subsídio de desemprego até 62 trabalhadores por ano, ou até 20% dos trabalhadores, com um limite máximo de 80 trabalhadores, em cada triénio.

Por seu lado, os desempregados vão passar a ser obrigados a aceitar emprego com uma remuneração ilíquida igual ou superior ao subsídio de desemprego auferido, acrescido de 25%. Se ao fim de 6 meses o desempregado continuar sem emprego, fica obrigado a aceitar um salário equivalente ao subsídio acrescido de 5% do seu valor.

Refira-se ainda que o período de concessão do subsídio de desemprego terá em consideração não só a idade do beneficiário como acontece actualmente, mas também o número de meses com remunerações registadas no período imediatamente anterior à data do desemprego.

Assim, será reduzido de 12 para 9 meses o período de concessão das prestações do subsídio de desemprego para os beneficiários que tenham idade inferior a 30 anos de idade e até 24 meses de carreira contributiva.

Para os beneficiários com mais de 24 meses de descontos, o período de concessão passa para um ano, com um acréscimo de 30 dias para os beneficiários que possuam um registo de remunerações de cinco anos.

Para os beneficiários com idade igual ou superior a 30 e inferior a 40 anos, propõe-se um período de concessão de 1 ano, no caso de 48 meses ou menos de descontos, e de 18 meses, no caso da carreira contributiva ser superior a 48 meses.

Esta última terá um acréscimo de 30 dias por cada período de cinco anos de carreira contributiva com registo de remunerações nos últimos 10 anos.

Para os beneficiários com idade igual ou superior a 40 e inferior a 45 anos, é sugerido um período de concessão de 18 meses para aqueles com uma carreira contributiva igual ou inferior a 60 meses.

Com carreira contributiva superior a 60 meses, o período de concessão deverá ser de 24 meses, acrescido de 30 dias por cada período de cinco anos de carreira com registo de remunerações nos últimos 15 anos.

No caso dos beneficiários com idade superior a 45 anos, o período de concessão será de 24 meses, para aqueles com carreira igual ou inferior a 72 meses de registo de remunerações, e de 30 meses para os beneficiários com uma carreira superior a 72 meses. Serão acrescidos 60 dias por cada período de cinco anos de carreira contributiva nos últimos 20 anos.

### ► Inov - Jovem

O programa INOV-JOVEM é uma medida criada no âmbito do Plano Tecnológico, que apoia a inserção, em pequenas e médias empresas, de jovens até aos 35 anos, com qualificações de nível superior em áreas críticas para a inovação e o desenvolvimento empresarial.

Esta medida apoia a realização de estágios profissionais, complementados ou não por formação, em que é comparticipada a bolsa de estágio e incentivada a contratação posterior, e a celebração imediata de contratos individuais de trabalho.

O programa INOV-JOVEM estrutura-se em torno de quatro medidas: Estágios Profissionais; Formação e Estágios em PME; Apoio à Integração e Apoios a Projectos de Contratação.

A ACIB Associação Comercial e Industrial da Bairrada apresentou uma candidatura no âmbito da segunda medida do INOV-JOVEM Formação e Estágios em PME indo desenvolver acções nos domínios da Gestão Comercial/Marketing e Internacionalização e da Gestão da Produção, Inovação Tecnológica e I&D.

A ACIB está, neste momento, à procura de parceiros para implementar este programa, nomeadamente no que respeita a receber estagiários nos dois domínios.

A empresa beneficiária tem que:

- Estar legalmente constituída;
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos;
- Dispor de contabilidade organizada, segundo as normas legais aplicáveis;
- Não ter salários em atraso
- Não ter sido condenada por qualquer violação da legislação sobre trabalho de menores e sobre discriminação no trabalho e no emprego, nomeadamente em função do género
- Dispor de situação líquida positiva, com excepção das empresas constituídas há menos de um ano ou criadas ao abrigo do Programa NEST - Novas Empresas de Suporte Tecnológico.

No que respeita às despesas com os estagiários, as despesas elegíveis são as seguintes:

- Bolsa de formação e bolsa de estágio mensais, no montante equivalente a duas vezes a remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;
- Seguro de acidentes de trabalho;
- Subsídio de alimentação por 11 meses, de montante igual ao atribuído aos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Subsídio de alojamento, quando a localidade em que decorrer a formação distar 50Km ou mais da localidade de residência, com o limite máximo mensal de 30% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;
- Despesas de transporte, correspondentes ao custo das viagens realizadas em transporte público, até ao limite máximo mensal de 12,5% da remuneração mínima mensal mais elevada garantida por lei;
- Despesas de alojamento em regime residencial nos dias dos seminários.

A comparticipação pública é de 100% do valor da bolsa de formação e 75% da bolsa de estágio. O diferencial de 25% do valor da bolsa de estágio será suportado pelas empresas beneficiárias.

Caso esteja interessado em colaborar com a ACIB nesta iniciativa, contacte a Associação até ao final de Abril.